



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 534/2013/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 042/2012, de 09 de maio de 2011 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de Manga,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Gilvan Fagundes de Souza** interpôs recurso administrativo solicitando revisão de sua desclassificação, alegando não estar enquadrado nos itens que motivaram a sua desclassificação;

1.2 no mérito foram analisados o recurso administrativo interposto pelo candidato, sendo constatado pela Assessoria de Informação e Inteligência o não cometimento da prática de atos qualificados como ilícitos penais, dentre outros, “retifico a condição do candidato **Gilvan Fagundes de Souza** para indicado, tendo em vista não serem encontrados registro Policiais/Judiciais, passíveis de contraindicação, nos registros e sistemas de banco de dados disponibilizados a esta Assessoria, uma vez que foi verificada a ocorrência de Homonímia”.

2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** do recurso, posto que apresente os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **tornar sem efeito** a desclassificação da candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o Município de **Manga**, constante do Despacho Administrativo nº 1384, Publicado dia 17 de agosto de 2012;

2.3 **manter a classificação** de **Gilvan Fagundes de Souza** candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário para o Município de **Manga** do referido Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2013.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendente de Recursos Humanos

ale